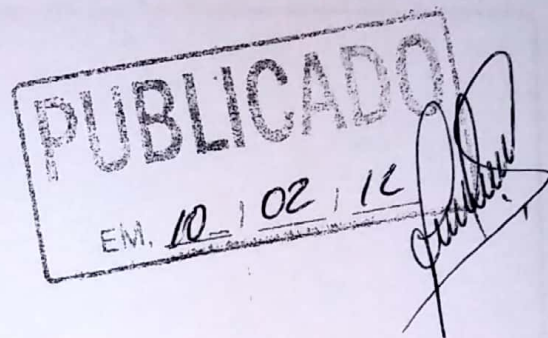




PREFEITURA DE
CAMARAGIBE



O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Lei nº 500 /2012

Ementa: Cria cargos de provimento efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal de Camaragibe

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Art. 1º. Ficam criados 106 (cento e seis) cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, na conformidade do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Ficam definidas no Anexo II desta Lei, as atribuições dos cargos criados por esta Lei.

Art. 3º. Os cargos ora criados serão providos por meio de concurso público, nos termos dos artigos 37, II da Constituição Federal e 66, II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Integram esta Lei, como se nela estivessem reproduzidos, os Anexos I e II.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 10 de fevereiro de 2012.


JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 500

ORDEM	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO
01	Agente de Proteção Ambiental	06	R\$ 555,95
02	Agente de Recuperação Ambiental	02	R\$ 555,95
03	Auxiliar de Saúde Bucal	03	R\$ 545,00
04	Cirurgião Dentista Endodontista	02	R\$ 1.313,65
05	Contador	01	R\$ 1.313,65
06	Engenheiro Civil	02	R\$ 1.313,65
07	Fiscal de Proteção Ambiental	02	R\$ 637,68
08	Fisioterapeuta	02	R\$ 1.313,65
09	Geógrafo	01	R\$ 1.313,65
10	Guarda Municipal	60	R\$ 555,95
11	Motociclista	04	R\$ 545,00
12	Nutricionista	02	R\$ 1.313,65
13	Procurador	04	R\$ 1.313,65
14	Psicólogo	10	R\$ 1.313,65
15	Técnico em Controle Interno	05	R\$ 1.313,65
	TOTAL	106	



ANEXO II DA LEI Nº 500

1. CARGO: Agente de Proteção Ambiental

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de colocação de lonas plásticas, direcionamento de águas servidas (micro-drenagem), limpeza de canaletas e escadarias, erradicação e podaço de árvores de grande porte com risco de tombamento, construção de escadaria em terreno natural e replantio em áreas degradadas. Exercer outras tarefas correlatas.

2. CARGO: Agente de Recuperação Ambiental

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar serviços de recuperação de canaletas, escadarias e muros de arrimo, recuperação de moradias com risco de desabamento, recuperação de barreiras com cimentado e relocação de fossa em situação de risco.

3. CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro CRO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compete ao Auxiliar de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada. Desempenhar tarefas afins. Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental.

4. CARGO: Cirurgião Dentista Endodontista

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro no CRO+ Especialização em ENDODONTIA.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Atuar no diagnóstico e alívio das dores orais; realizar manobras clínicas associadas à terapia endodôntica em dentes com um ou mais conduto como: cirurgia de acesso, esvaziamento do conteúdo do canal; preparo cirúrgico do canal; Obturação do sistema de canais radiculares; retratamento endodôntico; cirurgias apicais. Tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, cirúrgicos paraendodônticos, e tratamento dos traumatismos dentários. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes permanentes e decíduos. Realizar tratamento de perfuração radicular. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

5. CARGO: Contador

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação em Ciências Contábeis e registro no CRC

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Proceder, pelos métodos de partida dobrada, ao registro dos atos e fatos administrativos, de conformidade com o plano de contas, preparar os balancetes mensais e balanço geral do exercício, emitir empenho de despesa e sua anulação, quando for o caso, e proceder aos registros de controle, proceder a liquidação de processos de despesa, observados os



trâmites regulamentares; emitir guias de recolhimento de encargos tributários e sociais, colaborar no trabalho de tomada de contas, proceder ao controle de credores por empenho através de fichas próprias, executar outras tarefas correlatas.

6. CARGO: Engenheiro Civil

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso superior em Engenharia Civil e registro no CREA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na elaboração e acompanhamento de todas as etapas de projetos de construção de prédios (comerciais e residenciais), estradas, pontes, viadutos, obras fluviais e outros tipos de construção.

7. CARGO: Fiscal de Proteção Ambiental

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Coordenar as equipes de apoio para execução dos serviços de proteção de encostas, prevenção de alagamentos, no intuito de evitar deslizamentos de barreiras, desabamentos e inundação de moradias, fiscalizar as ocupações desordenadas, cortes inadequados em barreiras ou outras ações prejudiciais aos morros, orientar a comunidade quanto à sensibilização ambiental de como morar nos morros com segurança.

8. CARGO: Fisioterapeuta

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia); atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

09. Geógrafo

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: bacharelado em Geografia e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global;

avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder a estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e ocupação da terra; vistoriar áreas em estudo; estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.

10. CARGO: Guarda Municipal

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, em regime de escala

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio e demais requisitos previstos na Lei nº 143/2002

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Proteger os serviços, instalações e bens do Município, dentre estes o seu patrimônio cultural, histórico, artístico, ambiental e turístico; informar, orientar, educar, defender o cidadão, a segurança de eventos promovidos pela Prefeitura, o transporte de pessoas feridas, doentes e idosos; auxiliar o disciplinamento do controle urbano; exercer a fiscalização do trânsito e transporte público do Município, exercendo as atividades necessárias para o cumprimento do estabelecido nos artigos 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro e transporte municipal; exercer outras atribuições correlatas.

11. CARGO: Motociclista

CARGA HORÁRIA: plantão de 12 x 36 hs

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "A"

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes em unidades da própria organização ou em locais determinados pela Administração, solicitação de assinaturas em protocolo, para comprovar a execução dos serviços; Entrega de correspondência em geral, notificações, empenhos em todas as secretarias; Executar serviços simples de escritório, arquivamento, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar no andamento dos serviços administrativos; Efetuar o transporte de materiais de pequeno porte: papéis, documentos e materiais diversos, serviços de entrega de documentos em órgãos públicos, empresas e munícipes quando necessário transporte de coleta de material para exame das unidades de saúde para os laboratórios e entre estes e outras atividades correlatas; Responsabilizar-se pela qualidade, sigilo e garantia de entrega na atividade; e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.

12. CARGO: Nutricionista

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso superior em Nutrição e Registro no CFN

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitais e



REFEITURA DE
CAMARAGIBE

outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; desempenhar tarefas afins.

13. CARGO: Procurador

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO:

Estar regularmente inscrito no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade; Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, participar de audiências, acompanhando-as em todas as instâncias onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; Comunicar ao Procurador-Geral do Município as soluções dos feitos judiciais e administrativos, propondo, quando necessário ou conveniente, desistência, transação, acordo, confissão ou arquivamento dos autos; Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

14. CARGO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo,



REFEITURA DE
CAMARAGIBE

adequando as diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial; Criar, coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa; Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Colaborar, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde e de recursos humanos; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.

15. CARGO: Técnico em Controle Interno

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, sujeito ao trabalho externo, podendo haver trabalhos em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso Superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Engenharia ou Especialização em Administração Pública + registro no Órgão de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, aplicar e propor o uso de instrumentos e condições para manter permanente controle e vigilância sobre a regularidade na realização das receitas e das despesas públicas municipais, acompanhar e orientar com a atuação prévia concomitante e posterior os atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da Gestão Fiscal dos responsáveis por bens e serviços públicos, com acompanhamento contábil, financeiro, orçamento, operacional e patrimonial, tributário e fiscal, visando resguardar, avaliar, reduzir e eliminar riscos, irregularidades no cumprimento das normas, legislações e procedimentos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções concedidas e recebidas, e outras afins. Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias, auditagens, de rotina e especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis, avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados pelo Estado ao Município, desde que não derivados de obrigação constitucional, executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos pessoal de gestão e de sistemas informatizados da Administração Direta e Indireta, emitir relatório e certificado de auditoria



REFEITURA DE
CAMARAGIBE

nas Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas, realizar auditorias ordinárias e especiais nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município e nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatórios de Auditoria, propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação e valores de gestão, verificar o controle e utilização dos bens e valores sob o uso ou guarda de qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gereencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal, fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra orçamentários.